



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quarta-feira • 12 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2735

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Republicação do Decreto Nº1117 de 16 de Julho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$705.092,89 Para Custeio das Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Prefeitura Municipal de Itabela Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº1117 DE 16 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$705.092,89 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº991 de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre Situação de Emergência no âmbito do Município de Itabela, em razão da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº2432 de 15 de Maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, onde se reconhece, para fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Itabela.

CONSIDERANDO repasse emergencial de recursos federais na Cota-Parte do FPM destinado ao município de Itabela para a execução de ações do Sistema Único de Saúde – SUS devido a situação de Emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia da Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$705.092,89 (Setecentos e cinco mil, noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Rua Manoel Carneiro – 327 – Centro – Itabela – Bahia.
CEP. 45.848-000 – Telefone (073) 3270-2277
CNPJ.: 16.234.429/0001-83



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**

Art. 2º - Fica aberto uma nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

Dotações Suplementadas

02.07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.123 - Ações de enfrentamento ao COVID-19

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	292.128,69
--	-----------	------------

Total do Projeto/Atividade R\$	292.128,69
---------------------------------------	-------------------

1.126 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - LC 173/2020

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 9	80.000,00
---	----------	-----------

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 9	150.000,00
-------------------------------------	----------	------------

3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 9	30.000,00
---	----------	-----------

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 9	2.964,20
--	----------	----------

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 9	60.000,00
--	----------	-----------

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 9	90.000,00
--	----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$	412.964,20
---------------------------------------	-------------------

Total da Unidade R\$	705.092,89
-----------------------------	-------------------

Valor Total R\$	705.092,89
------------------------	-------------------

Art. 3º - Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Itabela a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Julho de 2020.

**LUCIANO FRANCISQUETO
PREFEITO**

Rua Manoel Carneiro – 327 – Centro – Itabela – Bahia.
CEP. 45.848-000 – Telefone (073) 3270-2277
CNPJ.: 16.234.429/0001-83